

Nº do Contrato: 1210081585

I - CORRESPONDENTE NO PAÍS (DADOS DO CORRESPONDENTE)

A) Código: 1851

Empresa: AGIPLAN PROMOTORA DE VENDAS MS

Filial: 12002

B) Código do Produtor: 19268.0

CPF do Produtor/Funcionário:

II - DADOS DO CONTRATOModalidade: Crédito Pessoal Crédito Pessoal Consignado Cartão de Crédito Cartão de Crédito ConsignadoForma de Pagamento: Cheque Folha de Pagamento Débito em Conta-corrente Boleto Bancário/Fatura**III - INSTITUIÇÃO** Banco Agiplan S. A. | Rua Mariante, 25 - 9º andar - Porto Alegre - RS CNPJ: 10.664.513/0001-50 Agiplan Financeira S. A. | Rua Mariante, 25 - 11º andar - Porto Alegre - RS CNPJ: 13.660.104/0001-74**IV - CREDITADO**

Pessoa politicamente exposta: Sim () Não (X)

Circular nº 3461/2009/BACEN

Aceito receber informações de produtos Agiplan via SMS, e-mail, telemarketing, etc.: Sim Não **V - DADOS DO CONTRATO**

1- Valor total financiado	R\$ 4742,05	100,00 %
2- Valor liberado ao cliente	R\$ 4469,44	94,25 %
3- Outros destinos dos valores *Deduzidos dos valores a serem creditados em conta-corrente.	R\$ 0,00	0,00 %
A) Saldo devedor de contrato Grupo Agiplan	R\$ 0,00	0,00 %
B) Dívidas com outras instituições	R\$ 0,00	0,00 %
4- Despesas vinculadas à concessão de crédito	R\$ 272,61	5,75 %
A) Tarifa de cadastro	R\$ 50,00	1,05 %
B) Tarifa de DOC/TED cobrança	R\$ 0,00	0,00 %
C) Valor do prêmio do seguro prestamista	R\$ 143,02	3,02 %
D) IOF	R\$ 79,59	1,68 %
5- Taxa a.m. 18,50	6- Taxa a.a. 666,69	
7- Valor da parcela R\$ 1060,65	8- Número de parcelas 8	
9- Primeiro vencimento 06/01/2017	10- Último vencimento 06/08/2017	
		CET a.a. 898,42

VI - FLUXO DA OPERAÇÃO/CET**VII - CONTA-CORRENTE PARA DÉBITO DAS PARCELAS****VIII - OPÇÃO SEGURO PRESTAMISTA - SUSEP 15414.901574/2014-16 Pan Seguros S/A**

Seguradora:

Certificado de seguro nº:

Apólice nº:

Valor do empréstimo: 4469,44

Prazo: 8

Prêmio de seguro R\$ 143,02

Início de vigência: 26 / 12 / 2016

Fim de vigência: 06 /08 /2017

Beneficiário Subsidiário:

Nome completo:

% de participação:

Coberturas do seguro: Morte: garante o pagamento parcial ou total de uma indenização correspondente ao saldo devedor de responsabilidade do segurado na data do evento em favor do estipulante (Instituição), limitado a até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), caso o segurado venha a falecer durante a vigência do respectivo seguro, desde que a causa da morte não se enquadre como risco excluído. **Declarações:** Pela presente, autorizo a inclusão do meu nome na apólice acima mencionada, concedendo ao estipulante o direito de agir em meu nome no cumprimento ou nas alterações de todas as cláusulas das condições gerais, especiais e particulares da apólice, devendo encaminhar a ele, que, para tal fim, fica investido dos poderes de representação, todas as comunicações ou avisos inerentes ao contrato. Entretanto, os poderes de representação ora outorgados não lhe dão o direito de cancelar o seguro aqui proposto no decorrer de sua vigência nem de reduzir minha importância segurada sem o meu expresso consentimento enquanto o pagamento dos prêmios ocorrerem sob minha responsabilidade. Sendo aceita a proposta, autorizo o estipulante a proceder o débito em minha conta- corrente. Declaro ainda que tomei ciência do resumo das condições gerais, especiais e particulares do seguro. **Declaração de saúde:** Declaro que, até o momento da contratação deste seguro, estou em perfeitas condições de saúde, em plena atividade profissional e não possuo doenças preexistentes de meu conhecimento. Estou ciente de que quaisquer omissões tornarão nulo o presente seguro, nos termos do "CAPUT" do Artigo 766 do novo Código Civil Brasileiro. Declaro, ainda, que tomei conhecimento de todas as condições gerais e contratuais deste seguro disponíveis no site www.agiplan.com.br e junto ao estipulante no momento da contratação e que nada tenho a opor quanto à aplicação de todos os critérios acima descritos. Qualquer informação contrária ou complementar à presente declaração, declaro abaixo:

1. A Agiplan concede ao CREDITADO um crédito, caracterizado no quadro V. 1.1. O CREDITADO obriga-se pelo pagamento total da dívida à Instituição em parcelas mensais e consecutivas conforme quadro V, autorizando desde já o débito em sua conta corrente ou desconto em folha de pagamento dessas parcelas, e/ou migração da dívida para um outro produto desde que a taxa de juros lhe seja mais favorável. 1.2. Sobre o valor principal financiado, que corresponde ao valor do crédito acrescido dos demais valores financiados, incidirão os juros indicados no preâmbulo. Os valores indicados nos itens 1, 2, 3 e 4 compõem o custo total da operação (CET), indicado no quadro VI. 2. É facultado ao CREDITADO, após o pagamento parcial dos valores devidos pela contratação do empréstimo ou financiamento, realizar o refinanciamento da dívida restante, com a contratação de um novo empréstimo ou financiamento. O refinanciamento referido poderá ser realizado um novo empréstimo ou financiamento. O refinanciamento referido poderá ser realizado mediante comparecimento do CREDITADO no estabelecimento comercial da INSTITUIÇÃO, ou por intermédio de sua proposta por instituições correspondentes contratadas. Ainda, o refinanciamento poderá ser concretizado também por meio não presencial, a exemplo, mas não se limitando a contato telefônico ou por meios digitais conforme disponibilização ao CREDITADO, em atenção ao disposto na cláusula 10º do Contrato de Cláusulas e Condições Gerais. 3. O CREDITADO autoriza a Instituição a consultar o SCR do Bacen e as organizações de cadastros sobre seus débitos, bem como a divulgação dos seus dados e das obrigações, inclusive cadastrais, para constarem nos bancos de dados da Serasa/SPC e outros, cuja finalidade será o compartilhamento com outras empresas, os quais serão utilizados para subsidiar decisões de crédito e negócios. 4. Em garantia das obrigações assumidas, o CREDITADO poderá contratar seguro de proteção financeira, onde o Credor figurará como Beneficiário, para fins de quitação das parcelas vincendas do contrato, devendo observar as exigências da Seguradora. O segurado poderá consultar a situação cadastral de seu corretor de seguros no site www.susep.gov.br por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF. O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco. As condições contratuais/regulamento deste produto encontram-se registradas na SUSEP de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta e poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br. Este seguro é por prazo determinado, tendo a seguradora a faculdade de não renovar a apólice na data de vencimento, sem devolução dos prêmios pagos nos termos da apólice. Este seguro é intermediado pela corretora: AGIPLAN CORRETORA DE SEGUROS S.S. LTDA., CNPJ 04.035.431/0001-44. 5. O CREDITADO declara ter recebido a 2ª via desta Proposta e das Cláusulas Gerais dos Contratos a que o mesmo adere e ter tomado ciência, previamente à contratação da presente operação, dos fluxos considerados no cálculo do CET (Anexo I). 6. Esta Proposta adere integralmente às Cláusulas e Condições Gerais do Contrato de Empréstimo registrado no Registro de Títulos e Documentos de Porto Alegre, no que diz respeito às operações na modalidade Crédito Pessoal e Consignado. 7. O CREDITADO, ao assinar a presente Proposta de Adesão e optar pela modalidade "cartão de crédito" e/ou "cartão de crédito consignado", autoriza sua emissão pelo Grupo Agiplan e adere integralmente às cláusulas constantes nas Condições Gerais do Contrato de Prestação de Serviços de Emissão de Cartões registrado no Cartório de Títulos e Documentos de Porto Alegre no caso de Cartão de Crédito. 8. O CREDITADO, ao optar pela modalidade "cartão de crédito consignado", concorda e autoriza a reserva de margem consignável (RMC) junto a seu empregador, nos limites da legislação vigente. 9. O CREDITADO declara, sob as penas da lei, que todas as informações prestadas na presente proposta, bem como todos os documentos apresentados, são verdadeiros, e compromete-se a manter suas informações cadastrais permanentemente atualizadas junto ao Grupo Agiplan.

Firmam as partes o presente em 2 vias, sendo a 1^a via da instituição e a 2^a via do creditado.

Porto Alegre, 26 de DEZEMBRO de 2016

NAME:

CPF

NAME:

CBF